

Rua Visconde de Guarapuava 311 - Fone/Fax: (0**42) 646-3443 - Cx. Postal 106 Pitanga

camaraverpitanga@uol.com.br

Decreto Nº 4/1998

Aprova as contas do município, do Exercício Financeiro de 1995.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Previdência, do Fundo Municipal do Calcário, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Legislativo Municipal de Pitanga, referentes ao Exercício de 1995.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, em 14 de Dezembro de 1998.

Orlando Walecki

Presidente da Mesa Diretora